

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 082/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidato a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no âmbito do Projeto: **“Mapeamento e diagnóstico do setor de mineração brasileiro”**.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista 12 (doze) meses podendo ser renovada.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidato 1 – Doutor

3.1.1. Possuir título de Doutor na área de economia, administração com ênfase em gestão de políticas públicas ou direito público/administrativo.

3.1.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

3.1.2. Experiência profissional e histórico de pesquisa comprovados por meio de currículo, produção acadêmica, certificados e outros documentos em temas relacionados aos setores de energia e mineração, com ênfase nos seguintes campos:

- a) desenho, monitoramento e avaliação *ex ante* e *ex post* de políticas setoriais por meio de mecanismos que viabilizem a sustentabilidade, a governança e a participação social;
- b) estruturação de metodologias para a construção de planos de metas e ações, cenários prospectivos e planejamento estratégico setorial de médio e longo prazo;
- c) participação em comitês de gestão, conselhos, grupos de estudos ou outras instâncias de discussão de políticas públicas setoriais; e
- d) elaboração de documentos oficiais, pareceres técnicos e recomendações para aprimoramento do marco regulatório setorial.

3.1.3. Desejável conhecimento do idioma inglês;

3.1.4. Apresentar projeto de pesquisa associado ao tema (com base no anexo II) de no máximo 10 páginas. A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo II, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida;

3.1.5. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IPEA Brasília e/ou Rio de Janeiro;

3.1.6 Não possuir bolsa do IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

3.1.7. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

3.1.8. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

3.1.9. Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

Vaga: 01 (uma)

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando Currículo ou informar endereço lattes;

4.2. Todo e qualquer documento anexado no Sistema de Cadastro de Bolsista fora do prazo de inscrição não será considerado;

4.3. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **4.1.** desta Chamada Pública.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	17 de novembro de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	27 de novembro de 2021
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 30 de novembro de 2021
Início das bolsas	A partir de 06 de dezembro de 2021

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br ou através do telefone **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Marinésia Lemos Souto

Coordenadora Geral de Serviços Corporativos e Apoio à Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, o qual será avaliado pelo comitê julgador mediante análise curricular.

4. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/Mês
01	Doutor	5.200,00

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública, deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.3. O candidato selecionado que for servidor, empregado público e professor universitário inativo de instituições públicas, será enquadrado na modalidade Profissional Sênior com o valor referente de R\$ 4.800,00 e deverá apresentar a devida comprovação.

4.4. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, nos itens **4.2.** e **4.3.**, prevalecerá a modalidade de menor valor.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (quando for o caso) nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente
PESO NOTA: (1 a 5)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Análise do currículo e comprovação da experiência acadêmica e profissional	5
B	Avaliação do projeto	3
C	Entrevista*	2

5.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente Chamada.

5.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

5.3. Poderá a critério do Comitê Julgador ser entrevista os 03 (três) candidatos melhores pontuados nos itens de A a B.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Cópia da Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Cópia Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Mapeamento e diagnóstico do setor de mineração brasileiro”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

No âmbito das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Geologia, Mineração e Energia Ministério de Minas e Energia (SGM/MME) são demandadas inúmeras informações e análises técnicas para embasar as políticas setoriais. Contudo, muitas dessas informações ainda se encontram dispersas em bases de dados ainda não harmonizadas. Igualmente, para muitos estudos setoriais ainda não há informação insuficiente acerca das fontes, critérios e metodologias aplicados, dificultando sua comparação com outros dados e trabalhos internacionais correlatos.

Adicionalmente, o país carece de avaliações recentes mais aprofundadas sobre as dimensões e potencialidades do mercado para o setor mineral, tanto a nível nacional quanto global. Tais avaliações são fundamentais para a elaboração de políticas públicas pelo MME.

O objetivo do projeto é realizar mapeamento, consolidação e harmonização das bases de dados públicas pertinentes ao setor mineral no Brasil e no mundo, bem como produzir estudos e análises de impacto e desenvolver indicadores e metodologias que subsidiem o planejamento, desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas setoriais, com atenção aos condicionantes impostos pelo progresso tecnológico, pela sustentabilidade ambiental e pela promoção do bem estar social no país.

A pesquisa pretende contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas no setor da exploração mineral no Brasil por meio de um abrangente e profundo diagnóstico setorial, que permitirá futuramente viabilizar a construção de instrumentos que ampliem a transparência e a participação social nesse campo.

3. ATIVIDADES QUE O CANDIDATO IRÁ DESENVOLVER

3.1. Candidato 1 – Doutor

- Contribuir com o ciclo de políticas setoriais por meio da estruturação de metodologias para o planejamento estratégico setorial de médio e longo prazo;
- Contribuir com recomendações para aprimoramento do marco regulatório setorial por meio de documentos técnicos;
- Contribuir para estudos e análises de impacto socioeconômico e ambiental da atividade de mineração para casos selecionados pela Coordenação do Projeto;
- Realizar seminários, oficinas ou outros eventos com a equipe técnica do órgão gestor e demais envolvidos;
- Auxiliar a Coordenação do Projeto nas atividades de pesquisa (administrativas ou acadêmico-científicas), que lhe forem atribuídas;
- Participar de reuniões em Brasília com representantes do MME e do IPEA, para apresentar o andamento das atividades desenvolvidas;
- Apresentar em reuniões/seminários, nos estados ou em Brasília, o trabalho executado, detalhando a metodologia e os principais resultados, bem como os problemas/lacunas e os desafios a serem superados;

- Analisar e interpretar de forma crítica dados e informações afetas ao tema da pesquisa, durante as diversas etapas do projeto;
- Realizar visitas a órgãos/instituições indicadas pela Coordenação do Projeto;
- Realizar a consolidação das informações que serão produzidas ao longo da pesquisa, principalmente as produzidas durante as viagens próprias ou, a pedido da Coordenação do Projeto, a de qualquer integrante da equipe do projeto;
- Participar dos treinamentos, palestras, seminários que lhe forem indicados;
- Realizar levantamento bibliográfico de estudos e trabalhos correlatos, quando solicitado;
- Elaborar os relatórios de acordo com as normas vigentes no MANUAL do EDITORIAL do IPEA, disponível no site do IPEA;
- Apresentar, sem atrasos, os prazos de entrega dos produtos solicitados.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Oficinas de trabalho e seminários;
- Estudos, avaliações e análises parciais para temas definidos pela Coordenação do Projeto, individuais ou em conjunto com os demais membros da equipe;
- Relatórios parciais de pesquisa, que poderão ser aproveitados em parte ou na íntegra para publicações do IPEA;
- Relatório final consolidando atividades realizadas e resultados alcançados ao longo do Projeto

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO**

MODELO DA CAPA

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP**

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

() 3.1. Candidato 1 – Doutor

Chamada Pública PNP n° ____ / ____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção das EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do IPEA;
 - 1.2) Objetivo geral;
 - 1.3) Objetivos específicos;
 - 1.4) Justificativa;
 - 1.5) Referencial teórico;
 - 1.6) Metodologia proposta;
 - 1.7) Atividade e cronogramas;
 - 1.8) Resultados esperados;
 - 1.9) Outras informações relevantes;
 - 1.10) Referências Bibliográficas.

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.